



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2021

Institui o Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho - ctSEG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a [Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021](#), que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário ENSEC-PJ;

considerando o disposto na [Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

#### RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho — ctSEG.

Art. 2º O ctSEG tem caráter permanente e possui as seguintes atribuições:

I - realizar estudos técnicos, pesquisas, levantamentos e análises atinentes à segurança da informação;

II - prestar assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, por intermédio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT - SETIC;

III - elaborar propostas de projetos, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de atuação;

IV – propor protocolos de gerenciamento de crises cibernéticas, de prevenção a incidentes cibernéticos e de investigação para ilícitos cibernéticos.

Art. 3º O ctSEG será coordenado pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e terá sua composição definida por Ato da Presidência.

Art. 4º Revoga-se o [Ato nº 15/CSJT.GP.SE, de 17 de fevereiro de 2010](#).

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2021.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.